

- e) Imunohemoterapia, para a realização de consultas inerentes à dinamização do Programa patient blood management (PBM).
- 3- Fixar os seguintes acréscimos remuneratórios para a realização de produção médica adicional objeto do presente despacho, com início para além do respetivo horário normal de trabalho:
- Para a especialidade de Anestesiologia, o montante de € 400,00 (quatrocentos euros), por cada turno de 6 (seis) horas de trabalho;
 - Para a especialidade de Radiologia/Radiodiagnóstico, o montante de € 25,00 (vinte e cinco euros) por consulta de aferição e os montantes de € 4,74 (quatro euros e setenta e quatro centimos), € 3,79 (três euros e setenta e nove centimos) e € 2,37 (dois euros e trinta e sete centimos), respetivamente por cada primeira, segunda ou terceira leitura mamográfica;
 - Para as especialidades de cardiologia, cirurgia plástica, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia e urologia, o montante de € 25,00 (vinte e cinco euros) por consulta.
- 4- Os montantes referidos no número anterior são devidos aos médicos integrados nas carreiras médicas, em especialidades carenciadas e em efetivo exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho, que efetuem a produção adicional definida no presente despacho, com respeito pelo descanso semanal obrigatório, incluindo o descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho nocturno.
- 5- O presente Despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024, em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo e vigora até 31 de dezembro do corrente ano, sendo que, a despesa emergente ascende ao montante global máximo de 834.285,31 € (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e um centimos), que está prevista na fonte de financiamento 319, classificações económicas 01.01.03, 01.02.14 e 01.03.05 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.

Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 422/2024

Sumário:

Cessação do procedimento concursal destinado ao provimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete Jurídico, do Gabinete do então Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, aberto pelo Aviso n.º 62/2024, de 8 de fevereiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

Texto:

Avisam-se todos os interessados que o procedimento concursal destinado ao provimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete Jurídico, do Gabinete do então Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, aberto pelo procedimento concursal Aviso n.º 62/240, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27, Suplemento, de 8 de fevereiro, cessou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107, de 12 de julho, conjugado com o Despacho Conjunto, datado de 19 de julho de 2024, assinado pelo Secretário Regional das Finanças, pelo Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, pela Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 10 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 475/2024

Sumário:

Nomeia a Licenciada em Contabilidade e Administração, Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Prestações Diferidas, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro;